



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONVÊNIO Nº 022/SMS. G/2018

PROCESSO SEI	6018.2018/0052885-4 ✓
CONVENENTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES. ✓
OBJETO DO CONVENIO:	EXECUÇÃO DO PROJETO ESPECIALIDADES PEDIATRICAS, MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Formalizar Plano de Trabalho referente a Atenção Especializada em Cirurgia Otorrinolaringológica Infantil ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por se Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e do outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANES** inscrita no CNPJ nº 61.590.410/0001-24 situada na Rua D. Adma Jafet, nº 91 São Paulo, neste ato representado pelo procurador nomeado **PAULO EDUARDO NIGRO**, RG nº 4.166.085 SSP/SP, CPF 064.352.268-90, adiante designada como CONVENIADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 008/2023 ao Convênio nº 022/SMS. G/2018, de acordo com Despacho Autorizatório publicado no DOC de 02/05/2023, ante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o Plano de Trabalho referente a Atenção Especializada em Cirurgia Otorrinolaringológica Infantil a ser executada pelo prestador A oferta do Hospital Sírio-Libanês à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo visa o apoio às ações de atenção secundária na especialidade de Otorrinolaringologia Pediátrica, de forma a aumentar a resolubilidade e, conseqüentemente, apoiar na redução de eventual necessidade municipal específica nessa área.

Para desenvolver as atividades de forma a garantir a integralidade na atenção, serão ofertadas consultas de triagem, pré e pós-operatório, exames diagnósticos e cirurgias.

Quaisquer intercorrências relacionadas à cirurgia efetuada no HSL, no período de 30 dias corridos após cirurgia, como por exemplo: sangramento e processos infecciosos, serão atendidas no ambulatório do HSL durante a semana e aos finais de semana, mediante autorização de atendimento da equipe, no Pronto Atendimento do Hospital Sírio-Libanês.

Após esse período (30 dias), os pacientes serão orientados a procurar atendimento em um pronto-socorro público

O Plano apresentado não inclui custos para a municipalidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Incluir na CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA, do Convênio inicial, o que segue:

A CONVENIENTE se compromete a apresentar os **ANEXOS I e II**, referentes aos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

O envio deverá ser para a Divisão de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar/CACAC para que seja providenciada a validação da produção por meio da Coordenadoria de Regulação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do CONVÊNIO INICIAL que não foram alteradas neste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, na presença de testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo,  de maio de 2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DocuSigned by:

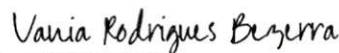


9DBE776C8C42480...

PAULO EDUARDO NIGRO,
SOC. BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES.

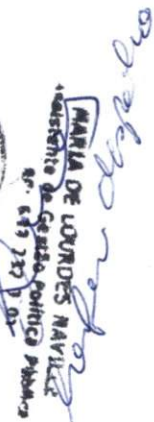
TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



0E15A310808146D...




MARIA DE LOURDES NAVILLE
Secretaria de Gestão Política Pública
nº. 419 750 101

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Convenio nº.....

Termo Aditivo nº.....

AMBULATÓRIO - PROCEDIMENTOS/CONSULTAS - SERVIÇO DE REFERENCIA EM
MASTOLOGIA E OTORRINO - HSL

Competência: ____/____/____							
Sequencia	Nº do CNS	Nome do Paciente (usar somente iniciais)	Data de Nascimento	Código do Procedimento SUS	Descrição do Procedimento	Data de realização do Procedimento e/ou Consulta	Quantidade
1	08000.xxx.xxx.xxx.	E.P.C					
2							
3							

São Paulo, de de

20_____

DocuSigned by:



90BE778C8C424B0

Assinatura da Representante**legal**

A CONVENIENTE se compromete a apresentar este Anexo, referente aos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

ANEXO II

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Convenio nº.....

Termo de Aditivo nº.....

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - OTORRINO - HSL							
Competência : ____/____/____							
Sequência	Nº do CNS	Nome do Paciente e (Apenas as Iniciais)	Data de Nascimento	SIH			
				Procedimento Realizado	Código do Procedimento SUS	Data da Cirurgia	Data da Alta
1	08000.xxx.xxx.xxx.	A.B.C					
2							
3							
4							

São Paulo, de de

20 _____

DocuSigned by:

Paulo Eduardo Negro

Assinatura da Representante
legal

A CONVENENTE se compromete a apresentar este Anexo, referente aos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.